

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 11 de fevereiro de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha e presentes os Srs. Conselheiro Romilson Amaral Duarte, Rosemary Carvalho Sales, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Antônio Avelar da Rosa Schmidt e os Cons. Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira, André Cenci, bem como os Srs. Representantes Fazendários Procurador Edvaldo Nilo. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira e André Cenci. Em homenagem a presença do Patrono da Recorrente do recurso de alínea "B", a Sra. Presidente alterou a ordem da pauta e apregoeou para **2. INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo 0128-000460/2015, Tributo ICMS, RV 383/2018, Recorrente VALZAP COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, Advogado Maira Konrad de Brito OAB/DF 35.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso e que de acordo com as novas alterações legislativas, seja concedida redução de multa em 50%. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, a multa aplicada de 200 para 100%,** nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para acórdão a Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, os Cons. Paulo Bruno Ribeiro Oliveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira e André Cenci. **1.**

ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo 0128-001177/2015, Tributo ICMS, RV 24/2019, Recorrente D M SANTOS CALÇADOS ME, Advogado Alexandre Ahier OAB/DF 15.356, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt. O Procurador manifestou-se oralmente, com base no §3.º do art 44, do Decreto n.º 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovemento do recurso. A Representação Fazendária manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso e que de acordo com as novas alterações legislativas, seja concedida redução de multa em 50%. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício, a multa de 200 para 100%,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, os Cons. Paulo Bruno Ribeiro Oliveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aparecida Vieira e André Cenci. **c)** Processo 0128-001370/2015, Tributo ICMS, RV 472/2018, Recorrente QUIMIL INDUSTRIAL LTDA, Advogada Lilian Rose Perez OAB/SP 90.829, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Magalhães de Oliveira. Tendo em vista a ausência justificada do Cons. Relator, foi o presente processo sobrestado, devendo retornar à pauta de julgamento na sessão 22/02/2022. No momento indicado para indicações e propostas o Cons. Antonio Avelar comunicou sua ausência na sessão de 24 de fevereiro de 2022. Foi aprovada a ata da sessão anterior. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, 22 de fevereiro de 2022, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS